

Handwritten signature in blue ink, possibly 'L. Ventura'.

ATA N.º 1

Aos 7 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Alter do Chão, reuniram **Eduardo José Baptista Ventura**, na qualidade de presidente do Júri, **Maria da Felicidade Martins Teixeira Quina**, na qualidade de 1.º vogal efetivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e **Emílio Joaquim Tavares Ribeiro**, na qualidade de 2.º vogal efetivo, todos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão, os quais constituem o júri do procedimento concursal, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional – auxiliar de serviços gerais, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para desta forma darem cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:

1. Definir os métodos de seleção;
2. Definir a ponderação e os fatores da Avaliação Curricular, da Entrevista Profissional de Seleção e a fórmula da classificação final.

Em relação ao ponto um desta ordem de trabalhos, e considerando o carácter excecional e urgente do presente procedimento, conforme despacho do Presidente da Câmara Municipal, os métodos de seleção a utilizar são a **Avaliação Curricular**, como único método de seleção obrigatório e a **Entrevista Profissional de Seleção**, como método de seleção facultativo. Cada método de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases.

Em relação ao ponto dois a Avaliação Curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, ou profissional, no percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, e a avaliação do desempenho obtida.

Assim, o júri deliberou que a avaliação curricular seria valorada na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula: **AC = HA X 20% + FP X 40% + EP X 40%**

Se o candidato já executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar: **AC = HA X 20% + FP X 30% + EP X 40% + AD X 10%**

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas,

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável.

Foi também deliberado a classificação a atribuir a cada um daqueles fatores, assim:

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)

- Escolaridade obrigatória _____ **15 valores;**
- Superior _____ **20 valores.**

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

- Nenhuma formação _____ **10 valores;**
- Com ações de formação _____ **10 +1 valor/cada ação;**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP), nas atividades inerentes à especificidade da área concursal:

- S/ experiência _____ **0 valores;**
- Com Experiência até 1 ano _____ **10 valores;**
- Com Experiência superior a 1 ano e inferior a 3 anos _____ **14 valores;**
- Com Experiência superior a 3 anos e inferior a 10 anos _____ **16 valores;**
- Com Experiência superior a 10 anos _____ **20 valores;**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD), em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

- a) Sem qualquer avaliação _____ **10 valores;**
- b) Acresce por cada avaliação de Bom/Adequado (um valor), de Muito Bom/Relevante (dois valores) e de Excelente (três valores), até ao limite de **20 valores.**

Em relação ao ponto 2, a Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e incidirá sobre os parâmetros a seguir indicados:

A = Capacidade de expressão oral, fluência verbal, organização e correção do discurso;



**ALTER
DO
CHÃO**
Câmara
Municipal

B = Motivação profissional, experiência profissional, projeto de carreira, cursos profissionais e grau de responsabilidade assumido até à atualidade;

C = Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover;

D = Interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade.

Estes parâmetros de avaliação serão avaliados de acordo com os seguintes níveis classificativos:

Elevado	20 valores;
Bom	16 valores;
Suficiente	12 valores;
Reduzido	8 valores;
Insuficiente	4 valores.

E resulta da aplicação da seguinte fórmula: $EPS = (A+B+C+D)/4$

A Classificação Final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 55\% + EPS \times 45\%$$

Sendo que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

O Júri,

Presidente do Júri

1.º Vogal efetivo

2.º Vogal efetivo